

# CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

**EMPENHO DA DESPESA** 

Exercício:

2020 000101

Unidade: Número: Data:

00034 28/02/2020

Dados do Credor

Credor:

001108 BARRETOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Endereço:

RUA MACHADO MONTEIRO, 177

CNPJ/CPF:

03.890.627/0001-53

Cidade:

SALVADOR

Estado:

ВА

Banco:

Agência:

Conta:

Classificação da Despesa

Ficha:

Q

Empenho:

**GLOBAL** 

Crédito:

**ORCAMENTARIO** 

Orgão:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO

Unidade: Função:

01 - Legislativa

Sub-função: Programa:

031 - Ação Legislativa 001 - A DEFINIR

Ação (PA):

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte:

0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Sub-elemento: 33903099-Material de Consumo - Outros

Dados da Licitação

Dispensa: Motivo:

003/2020

Processo: Contrato:

003/2020

**DISPENSA** 

003/2020

Especificação

Saldo Anterior:

202.500,00

Valor do Empenho:

2.348,00 (dois mil e trezentos e quarenta e oito reais)

Saldo Atual:

200.152.00

Histórico:

Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, estado da Bahia e do município de Simões Filho, em tecido 100% ( cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da câmara municipal de Simões Filho. Dispensa 003/2020 //Contrato n°003/2020 //Homologação:28/02/2020// Vigência: 28/02/2020 a 19/03/2020.

A importância empenhada foi consignada em crédito

próprio em: 28/02/2020

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada

em: 28/02/2020

MARIA DE FATIMA S G PATTAS

TEC.CONTABILIDADE Mat 33032

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026

CaspNet





# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

BASE LEGAL - Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO – Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

EMPRESA – BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI



# ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS						
1:	Data de Recebimen 31/01/2020	to	Setor Requisitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
		CONTRAT	'AÇÃO			
	SERVIÇOS 🔲	MAT	ERIAIS	MOBILIÁRIO		
		SPECIFICAÇÕE	S TÉCNICAS			
Itens		Descrições dos N	//ateriais		Quant.	
BANDEIRA DO BRASIL - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.					08	
02	BANDEIRA DA BAHIA - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.					
BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades. Dimensões do Brazão: 0,35 X 0,60 X 0,45Cm; - Cores do Brazão: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde; - Dimensões do Brazão: Largura superior – 0,35cm; Largura inferior – 0,45cm; Altura – 0,60cm.					08	
,	JUSTIFICATI	VA / IMPACTO [	DA NÃO CONTRA	ATAÇÃO		
Justifica-se a aquisição pleiteada, para assegurar uma quantidade suficiente de bandeiras que serão utilizadas, diariamente, no Gabinete da Presidência, no Plenário e na parte externa em frente ao Prédic da Câmara, visando assim, o patriotismo e as comemorações das datas cívicas em nosso Município não sendo possível efetivar tal aquisição sem a devida contratação.					e ao Prédio	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	Investimento	Custeio	Orçamento Anual	Nova Den	nanda	
	Diretor Administrativo Edson de Almeida Souza	Presidente d Orlando Carva		Diretor Finance		





## CARTA DE COTAÇÃO DE PRECOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento conforme Termo de Referência, anexo, em papel timbrado da empresa:

OBJETO: Confecção de bandeiras oficiais do Brasil do Estado e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, com as sequintes características:

- 1 01 (uma) BANDEIRA DO BRASIL.
  - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford);
  - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm.
- 2 01 (uma) BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA.
  - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford);
  - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm.
- 3 01 (uma) BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.
  - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford);
  - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm;
  - Dimensões do Brasão: 0,35 X 0,60 X 0,45Cm;
  - Cores do Brasão: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde;
  - Dimensões do Brasão: Largura superior 0,35cm; Largura inferior – 0,45cm; Altura – 0,60cm.

0,35Cm



0,60Cm

0,45Cm

Valor total de R\$ ...... (.......).

#### **INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:**

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo;

Q\_\_





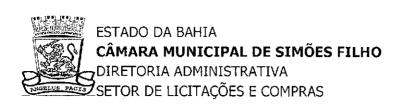
d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;

f) Telefone;

g) e-mail;

h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Matricula nº 198197 Setor de Compras e Licitações





#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01. DA JUSTIFICATIVA:

**01.1.** Justifica-se a aquisição pleiteada, para assegurar uma quantidade suficiente de bandeiras que serão utilizadas, diariamente, no Gabinete da Presidência, no Plenário e na parte externa em frente ao Prédio da Câmara, visando assim, o patriotismo e as comemorações das datas cívicas em nosso Município, não sendo possível efetivar tal aquisição sem a devida contratação.

#### 02. DO FORNECIMENTO:

- **02.1.** As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.
- **02.2.** Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

#### 03. DO FATURAMENTO

**03.1.** A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor Financeiro quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

## 04. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

- **04.1.** O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.
- **04.2.** O pagamento referente ao objeto será efetuado conforme a devida execução do objeto contratual, que será atestado pela Administração.

#### 05. DA FISCALIZAÇÃO

- **05.1.** Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos materiais, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- **05.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

# 06. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

**06.1.** Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;





- **06.2.** A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:
  - a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
  - b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;
  - c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
  - d) Certidão da Fazenda Municipal;
  - e) Certidão da Fazenda Estadual;
  - f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
  - g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação (Contrato Social);
  - h) Documentos Pessoais dos Sócios;
  - i) Procuração (em caso de procurador);
  - j) Registro em Conselho competente, quando for o caso. (CREA, CAU e outros).

#### **07. DO FORO**

**07.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

# Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De:

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho ba.gov.br]

Enviado em: Para: sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 12:04 contato@alfaprintsalvador.com.br

Assunto: Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 5 - ANEXO PARA COTAÇÃO doc

BOM DIA SRA. DANIELE (Alfa Print)

FAVOR NOS ENCAMINHAR UM ORÇAMENTO PARA A CONFECÇÃO DE 09 (NOVE) BANDEÍRAS, CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.

ATENCIOSAMENTE,

JUSAIR SILVA LICITAÇÕES (71) 2108 7236





ALFA PRINT SALVADOR
Edificio Ómega Avenida Tancredo Neves, nº 1283
Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-021.
Funcionamos até 17h30 e de segunda a sexta-feira.
Fone: (71) 3232-5713 / (71) 9 9125-0441.
E-mail: contato@alfaprintsalvador.com.br
www.alfaprintsalvador.com.br

DATA: 31 de Janeiro de 2020

CLIENTE: Câmara Municipal de Simões Filho

CONTATO: Jusair Silva

1.7

PROPOSTA DE ORÇAMENTO	0		
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANDEIRA DO BRASIL.  - Tipo do Tecido: poliéster (Oxford);  - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm.  Em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçade nás laterais e dois ilhos em uma das extremidades.	9	R\$ 98,00	R\$ 882,00
BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA Tipo do Tecido: poliéster (Oxford); - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm. Em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhos em uma das extremidades.	9	R\$ 98,00	R\$ 882,00
DEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, o do Tecido: poliéster (Oxford); - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm; - Dimensões do Brazão: 0,35 X 0,60 X 0,45Cm;		11 1	
Cores do Brazão: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde; Dimensões do Brazão: Largura superior – 0,35cm; Laigura inferior – 0,45cm; Altura – 0,60cm, Em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhôs em uma das extremidades.	9	R\$ 98,00	R\$ 882,00

R\$ 2.646,00

PRAZO DE PRODUÇÃO) ENTREGA: 7 dias úteis contados a partir de envio e aprovação total da arte de cada item.

FORMA DE PAGAMENTO: Transferência, boleto bancário ou depósito na conta da Alfa Print Salvador. Não trabalhamos com cartões de crédito ou débito.

PRAZO DE PAGAMENTO: Boleto ou transferência.

ENTREGA: Contempla 1 entrega em Salvador - BA.

CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO: Após envio de todos os dados e aprovação do cliente o material será colocado em produção e só a partir da data de aprovação do cliente o prazo de produção começará a ser contado. Para pedidos não faturados, início da produção só após envio de comprovante de pagamento.

AVISO: Em caso de aprovação deste orçamento os itens personalizados estarão sujeitos a disponibilidade de estoque. Para serviços de instalação, o serviço aprovado, estará sujeito a disponibilidade na agenda. Para serviço de instalação do material contratado, o cliente deverá avisar com pelo menos 5 dias de antecedência e com data e horário sujeitos á verificação de disponibilidade.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 días - após o prazo os valores e condições podem sofrer alterações.

ALFA PRINT SALVADOR

ALFA PRINT SALVADOR CNPJ: 32.270.927/0001-38



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

7/6	PALDE
AMILIA	09
ARA -	67 1
200	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.270.927/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	NSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABEF 17/12/2018	RTURA
NOME EMPRESARIAL LUCINEIDE DE JESUS SAN	TOS 02740211538		*
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NO ALFA PRINT SALVADOR	ME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA	DE ECONÓMICA PRINCIPAL ista de artigos do vestuário e a	acessórios	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE	ista de tecidos naterial para uso publicitário ZA JURIDICA		:
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	ual)	NÚMERO COMPLEMENTO	
CEP BAI	RRO/DISTRITO MINHO DAS ARVORES	MUNICIPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÓNICO contato@alfaprintsalvador.	com.br	TELEFONE (71) 3232-5713	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO 17/12/2018	CADASTRAL*
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO	) ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 11:34:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



De:

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]

Enviado em:

quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 09:58

Para:

'barretos.conf@gmail.com'

Assunto: Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 5 - ANEXO PARA COTAÇÃO doc

Bom dia Sra. Maria do Carmo BARRETOS IND. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES

Prezada Senhora:

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA CNPJ № 13.612.270/0001-03 INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção do Setor de Licitações e Compras.

Obs.: O orçamento deverá ter uma validade mínima de 30 (trinta) dias e ser feito em papel com o timbre da empresa e assinada pelo responsável com nº de RG e, se for assinada por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Araújo Licitação e compras Telefone:+ 55 (71) 2108 - 7236

Câmara Municipal de Simões Filho Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho – BA



# BARRETOS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 03.890.627/0001-53 . INSC. EST. 53.362.876

À

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO SETOR COMPRAS

Conforme solicitação segue orçamento



ITEM	DODD OTTO A 2					
01	LSFECIFICAL ALI	UF	UN	UNIT	TOTAL	MARCA
	BANDEIRA da Bahia, em tecido poliéster, oficial, para hasteamento em mastro, dimensões 1,30 m x 0,90 m, com dois panos.		08	65,00	520,00	BARRETC
02	BANDEIRA do Brasil, em tecido poliéster, oficial, para hasteamento em mastro, dimensões 1,30 m x 0,90 m, com 02 panos.	UN	08	65,50	524,00	BARRETO
	BANDEIRA, DO MUNICIPIO DE Simões Filho em tecido poliéster , para hasteamento em mastro, dimensões 1,30 x 0,90 m, com dois panos.	UN	08	163,00	1.304,00	BARRETO

Total 2.348,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA:

60DIAS

PRAZO DE ENTREGA

20DIAS

GARANTIA:

03 MESES

COND. PAGTO.

C/ EMPENHO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO - 237 BRADESCO AG. 3550-5 C/C 12.731-0

SALVADOR 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Rua Machado Monteiro 177 - Machado - Salvador - Bahia

CEP: 40455-160 - Tel/Fax:3 242-4590

BARRETO'S IND. E.COM. DE CONFÉCÇÕES EIRELI

Rua Machado Monteiro 177 Uruguai-CEP: 40.455-160

SALVADOR-BAHIA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.890.627/0001-53 MÁTRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DE ADASTRAL	SITUAÇÃO	13/06/2000	
NOME EMPRESARIAL BARRETO'S INDUSTRIA I	COMERCIO DE CONFECCO	DES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (I BARRETTO'S COMERCIO	NOME DE FANTASIA) E SERVCOS DO VESTUARIO	<b>)</b>			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 14.12-6-01 - Confecção de	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL E peças de vestuário, exceto I	roupas íntimas e as co	nfeccionadas s	ob medida	
14.13-4-01 - Confecção do 46.41-9-01 - Comércio ata 46.41-9-02 - Comércio ata 46.41-9-03 - Comércio ata 46.42-7-01 - Comércio ata 46.42-7-02 - Comércio ata 46.43-5-01 - Comércio ata 46.49-4-04 - Comércio ata 95.29-1-99 - Reparação e anteriormente	cadista de artigos de cama, r cadista de artigos de armarir cadista de artigos do vestuál cadista de roupas e acessóri cadista de calçados cadista de cosméticos e pro- cadista de móveis e artigos o manutenção de outros objeto	o sob medida mesa e banho nho rio e acessórios, excet ios para uso profissior dutos de perfumaria de colchoaria os e equipamentos pes	nal e de segurar	iça do trabalho	ficados
LOGRADOURO : R MACHADO MONTEIRO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	NÚMERO 177	COMPLEMENTO		
	BAIRRO/DISTRITO URUGUAI	MUNICIPIO SALVADOR			UF BA
endereço eletrónico barretos com@ig.com.bi		TELEFONE (71) 3242-45	590		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	/EL (EFR)			ATA DA SITUAÇÃO CA	ADASTRAL
ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST  SITUAÇÃO ESPECIAL	RAL			3/11/2005	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 19/02/2020 às 10:02:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De:

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]

Enviado em:

quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 10:04

Para: Assunto: Anexos: 'dantai.comercial@yahoo.com' SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 5 - ANEXO PARA COTAÇÃO.doc

Bom dia Sr. Danilo Carvalho DANTAI COMERCIO E SERVICOS

Prezado Senhor:

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA CNPJ № 13.612.270/0001-03 INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção do Setor de Licitações e Compras.

Obs.: O orçamento deverá ter uma validade mínima de 30 (trinta) dias e ser feito em papel com o timbre da empresa e assinada pelo responsável com nº de RG e, se for assinada por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Araújo Licitação e compras Telefone:+ 55 (71) 2108 - 7236

Câmara Municipal de Simões Filho Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho – BA





CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Licitação e Compras Att. Sr. Gabriel Araújo Tel. (71) 2108-7236

PROPOSTA COMERCIAL: nº 2020.012

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue nossa Proposta Comercial:

Item 	Descrição	Qtd./Unid	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
!	BANDEIRA DO BRASIL.	`		
01	- Tipo do Tecido: poliéster (Oxford);	<b>01</b> /Unid.	120,00	120,00
	- Tamanhós; 1,30cm X 0,90cm. Marca: Ghamego	[ ·· , ]		
	BANDEÍRAÍDO ESTADO DA BAHIA.		11	
02	- Tipo do Tecido: poliéster (Oxford);	01/Ünid.	120,00	120,00
	- Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm. Marca: Chamego	All I		
: -	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.	1.	· .	\
	- Tipó do Tecido: poliéster (Oxford);	j.		, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	- Tamanho: 1,30cm X 0,90cm;	Į į	•	
	- Dimensões do Brazão: 0,35 X 0,60 X 0,45Cm;			1
03	/- Cores do Brazão: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde;	01/Unid.	200,00	200,00
	- Dimensões do Brazão: Largura superior - 0,35cm;	•		
1	Largura inferior – 0,45cm;	,	'	
	Altura – 0,60cm.	/	1	; ;
••	0,35Cm Marca: Chamego	į	! .	
•	VA	LOR TOTAL DA	PROPOSTA	440,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Forma de Pagamento:

Contra Empenho. 60 (Sessenta) dias.

Validade da Proposta: Prazo de entrega:

10 (Dez) dias/

Frete:

CIF

Dados Bancários:

Bancoido Bradesco Agência: 3006 C/c: 4876-3

No aguardo de um breve pronunciamento,

Atenciosamente,

Maragogipe, 13 de fevereiro de 2020.

26.113.297/0001-95
TA WEBER ME
Rua Ariston Pimentel Vieira, S/No
Quadra 013 Lote 011 Z 111 Caja CEP. 44.420-000 MARAGOIIPE-BAHIA

Danilo Carvalho de A. de Jesus RG nº 14.109.238-60 SSP/Ba



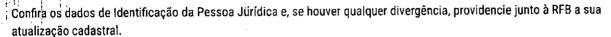
Rua Ariston Pimentel Vieira, Quadra 013, Lote 011 Z011 - Cajá, Maragojipe/BA - CEP: 44.420-000



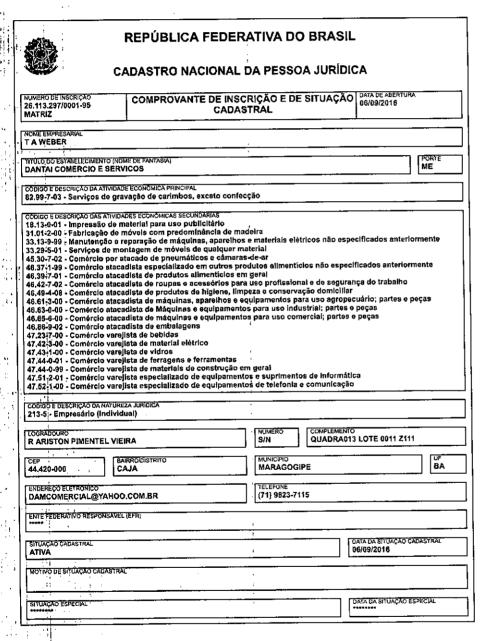


# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 19/02/2020 às 10:03:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

UMERO DE INSCRIÇÃO 6.113.297/0001-95 IATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DI CADASTRAL	E SITUAÇÃO DATA DE ABI 06/09/201	
ME EMPRESARIAL A WEBER				
.53.940 - Comércio va. 54.7-01 - Comércio va. 54.7-02 - Comércio va. 55.5-02 - Comercio va. 55.5-02 - Comercio va. 55.5-03 - Comércio va. 55.5-03 - Comércio va. 55.8-01 - Comércio va. 55.8-01 - Comércio va. 63.8-01 - Comércio va. 63.8-01 - Comércio va. 63.8-02 - Comércio va. 63.8-04 - Comércio va. 63.9-0-02 - Comércio va. 63.9-0-02 - Comércio va. 63.9-0-03 - Comércio va. 63.9-0-07	rejista de artigos de colcho ejista de artigos de armari ejista de artigos de cama, rejista especializado de inselista de artigos de tapeça ejista de outros artigos de rejista de artigos de papela erejista de artigos esportivo rejista de artigos de caça, y erejista de artigos de caça, y erejista de papela esportivo rejista de artigos de caça, y erejista de papela e flores pa el forma de papela en el forma de artigos de caça, y erejista de plantas e flores pa , casas de chá, de sucos e atimentação para eventos caraços de alimentação privriços de alimentação privriços de alimentação priv	trodomésticos e equiparionho mesa e banho strumentos musicais e ac tria, cortinas e persianas u uso pessoal e doméstic tria gos recreativos s pesca e camping ário e acessórios taturais ara escritório similares e recepções - bufé atitos	cessórios : :co não específicados anterí	ormente
polico e descrição da NATO 3-5 - Empresário (India	REZA JURIDICA /idual)			
GRADOURO ARISTON PIMENTEL \	TEIRA	NÚMERO S/N	QUADRA013 LOTE 001	1 Z111
4,420-000	BAIRRO/DISYRITO CAJA	MUNICIPIO MARAGOG	IPE	BA BA
NDEREÇO ELETRONICO AMCOMERCIAL@YAH	DO.COM.BR	TELEFONE (71) 9623-7	115	. <u>-</u>
ITE FEDERATIVO RESPONSA	ÆL (EFR)	:		
TUAÇÃO CADASTRAL TIVA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		06/09/2016	ÇÃO CADASTRAL
OTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	RAL		<del> </del>	<del> </del>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2020 às 10:03:12 (data e hora de Brasília).

SITUAÇÃO ESPECIAL

Página: 2/3

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.113.297/0001-95 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ADASTRAL	06/09/2016
NOME EMPRESARIAL T A WEBER			
95.29-1-02 - Chavelros 95.29-1-05 - Reparação d			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATO 213-5: Empresário (Indiv			
LOGRADOURO R ARISTON PIMENTEL V	TEIRA	NUMERO COMPLEMENTO QUADRA013	LOTE 0011 Z111
CEP 44,420-000	BAIRRO/OISTRITO CAJA	MUNICIPIO MARAGOGIPE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÓNICO DAMCOMERCIAL@YAH	DO.COM.BR	TELEFONE (71) 9623-7115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	YEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA !			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 6/09/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		[D)	ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 19/02/2020 às 10:03:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Serviços CNPJ

<b>2≛</b> CONSULTAR QSA	S VOLTAR	<b>⇔</b> IMPRIMIR	
-------------------------	----------	-------------------	--

AIRFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

<u>Parceiros</u> Consultas CNPJ



# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020.

						EMPRES#	ıs			
		• ·	ALFA PRII	NT		TO'S IND. IFECÇÕES		DAN	SERVIÇO	
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANDEIRA DO BRASIL - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.	8	98,00	784,00	8	65,00	520,00	8	120,00	960,00
2	BANDEIRA DA BAHIA - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.	8	98,00	784,00	8	65,50	524,00	8	120,00	960,00
	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades. Dimensões do Brazão: 0,35 X 0,60 X 0,45Cm; - Cores do Brazão: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde; - Dimensões do Brazão: Largura superior – 0,35cm; Largura inferior – 0,45cm;								N. Contraction	ARAMUN 67
	Altura – 0,60cm.  TOTAL	8	98,00	784,00 2.352,00	8	163,00	1.304,00 2.348,00	8	200,00	1.600,00 3.520,00

Foram solicitados orçamentos para as 03 (três) empresas do ramo compatível com o objeto em questão, que estão acima elencadas. Analisando os orçamentos encaminhados por elas, verificou-se que a empresa BARRETO'S IND. COM. DE CONFECÇÕES EIRELI, ofertou o menor preço global pelos serviços que ficaram orçados em R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).

Gabriel Silva Barbosa Araújo Matrícula nº 198.197 Setor de Compras e Licitações





Simões Filho, 19 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 027/2020 Origem: Setor de Licitações e Compras

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de

Simões Filho.

# JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

#### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimento, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho. Justifica-se a aquisição pleiteada, visando assegurar uma quantidade suficiente de bandeiras para o uso diário na sala do Gabinete da Presidência, no Plenário e na parte externa em frente ao Prédio da Câmara, e nas comemorações das datas cívicas em nosso Município. Vale ressaltar que as bandeiras utilizadas na parte externa do Prédio da Câmara, sofrem com a ação do tempo, ficando diariamente expostas ao sol, chuva e vento, o que requer uma substituição com mais frequência, pelo desgaste natural. Dessa forma, tais demandas deverão ser supridas com a devida contratação especializada.

# II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Elder Celestino de Paula Jusair Conçalves Silva
Presidente LEOPEL Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel S. Barbosa Ataújo Adolo 1





Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea a do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

# III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

 l - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

#### IV- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a 03 (três) fornecedores, tendo a empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, apresentado preço mais vantajoso para a administração.

Elder Celestino de Paula Presidente L'OPEL Jusair Gençalves Silva Memoro / COPEL CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel S. Barbosa Araújo Apolo 2



# ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

# V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão devido ao menor valor apresentado de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais), trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação e de acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço aquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos acostados ao processo.

Elder Celestino de Paul Presidente / COPEL Jusair Conçalves Silva Memero / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO Gabriel Š. Barbosa Araújo Apolo 3



# ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## VII- CONCLUSÃO

Sendo assim, eis que o preço apresentado é compatível com a realidade do mercado, pode Administração do Poder Legislativo de Simões Filho contratar com o fornecedor selecionado, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Diretor Administrativo, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula

Presidente da COPEL

Membro da COPEL

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO No. 05 DA BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO, brasileira, nascida em 01/04/1952, casada em comunhão total de bens, comerciante, carteira de identidade No.14668565 21-SSP-Ba., CPF.515.645.135-72, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, No. 1448, apto. 502, Campo Grande, CEP 40080-001, Salvador-BA.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome BARRETO'S INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600222840, com sede Rua Machado Monteiro, No. 177, Uruguai, Salvador-BA, CEP 40.455-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.890.627/0001-53, delibera e ajusta aº presente Rerratificação e Consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA 1a. - RERRATIFICAÇÃO

Rerratificar o cabeçalho das páginas 2, 3 e da Alteração de Registro sob No 29600222840 em 26/09/2017, protocolo 173839681 de 25/09/2017, onde se lê Continuação da Transformação de Sociedade Limitada Trinka Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda EPP para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, leia-se CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EPP PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a. - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A Empresa gira sob o nome empresarial BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI e terá sede e domicilio à Rua Machado Monteiro, No. 177 - Uruguai, CEP 40455-160, Salvador - Ba.

CLÁUSULA 2a. - DO CAPITAL

O Capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) representados por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País:

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CAMARA MUNICIPAL SIMÓES FILHE

**CONFERE COM O ORIGINAL** 

luszir Gordályas Sibra

Jusair Gonfalves Silva Memurb / JOPEL Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97731107 em 29/01/2018

Protocolo 180010760 de 25/01/2018

Nome da empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI NIRE 29600222840

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 65083803363793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

HUD

CONTINUAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO No. 05 DA BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

#### CLÁUSULA 3a. - DO OBJETIVO

objetivo é de confecções artigos 0 de vestuário, confecções de roupas profissionais, roupas hospitalares comércio atacadista de tecidos comércio atacadista de artigos cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de artigos do vestuário, \*anxoval recém nascido, roupas intimas e acessórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissionaisºº4º de trabalho, comércio atacadista de calcados, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfimaria, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigus de comércio atacadista de equipamentos e artigos de colchoaria. uso pessoal e doméstico, reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

## CLÁUSULA 4a. - DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 13.06.2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA 5a. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO, com os poderes e atribuições de isoladamente, representar a empresa Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, podendo assinar promissórias, endossar, avalisar, acordar, contratar, destratar, emitir cheques e todos os documentos que girem em torno da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

# CLÁUSULA 6a. - TÉRMINO DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

CONFERE COM O ORIGINAL

Página 2

Jusair GW calves Silva

Certifico Registro sob o nº 97731107 em 29/01/2018

Protocolo 180010760 de 25/01/2018

Nome da empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI NIRE 29600222840

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 65083803363793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CONTINUAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO No. 05 DA BARRETO SINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CLÁUSULA 7a. - DECLARAÇÃO

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

#### CLÁUSULA 8a. - DOS DESIMPEDIMENTOS

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, aindas que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concassão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA 9a. - FORO

Fica eleito o foro de Salvador-BA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por está assim justo e contratado, assina este instrumento.

Salvador-BA, 24 de janeiro de 2018

MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO

132 Tabellonato de Notas de Salvador

Bell Cristina Maria Rocta de Almerida - Tabella

An Leorigido Figueres, 112 clasera - CEP 40100 0001 - Salvador / RA

Leorigido Figueres, 112 clasera - CEP 40100 0001 - Salvador / RA

RESCORRED PAES BARRETO

Salvador - BA (25 de) Seneiro de 2018.

Em Test da verdade.

[UANA SANTOS AZEVEDD ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo: 1589AB9655843

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2018 SOB Nº: 97731107

JUCES Protocolo: 18/001076-0, DE 25/01/2018

EMPRESS : 29 6 0022284 0
BARRITO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE
COMPRESOS EXPELÍ

HÉLIO PORTELA RAMOS

Jusair Gonkalves Silva Membro / COPEL

PEAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico o Registro sob o nº 97731107 em 29/01/2018

Protocolo 180010760 de 25/01/2018

Nome da empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI NIRE 29600222840 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 65083803363793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 04 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome Empresarial da Sociedade Limitada: BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LIDA EPP

MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO, brasileira, nascida em 01/04/1952, casada em comunhão total de bens, comerciante, carteira de identidade No.14668565 21-SSP-Ba., CPF.515.645.135-72; residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, No. 1348; apto. 502, Campo Grande, CEP 40080-001, Salvador-BA. Na condição de única sócia da sociedade empresária limitada BARRETO S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LIDA EPP., com sede à Rua. Machado Monteiro, No. 177, Uruguai, CEP 40455-160, Salvador-Ba., CNPJ No.03.890.627/0001-53, com contrato social arquivado na: Junta Comercial do Estado da Bahia sob o No. 29203641170 em 13.06.2000, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA 1ª. - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ~ EIRELI, passando a denominação social a ser BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2º.- O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reals), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

firma em ato continuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

> ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO, brasileira, nascida em 01/04/1952, casada em comunhão total de bens, comerciante, carteira de identidade No.14668565 21-SSF-Ba., CPF.515.645.135-72, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, No. 1448, apto. 502, Campo Grande, CEP 40080-001, Salvador-BA. Constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob as séquintes cláusulas:

LOD'

... CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

**CONFERE COM O ORIGINAL** 

19 1 92 12020 Jusair Gorkalves Silva

Memby 61 COPEL



Certifico o Registro sob o nº 29600222840 em 26/09/2017

Protocolo 173839681 de 25/09/2017

Nome da empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI EPP NIRE 29600222840 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 64734097856979 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA TRINKA COMÉRCIÓ DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA EPP PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

#### CLÁUSULA 1a. - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A Empresa girará sob o nome empresarial BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI e terá sede e domicilio à Rua Machado Monteiro, No. 177 - Uruguai, CEP 40455-160, Salvador - Ba.

CLÁUSULA 2a. - DO CAPITAL

O Capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinta mil reais) representados por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em: mbada corrente do País:

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

#### CLAUSULA 3a. - DO OBJETIVO

O objetivo será de confecções de artigos do vestuário, confecções de roupas profissionais, roupas hospitalares comércio atacadista de tecidos comércio atacadista de artigos cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de artigos do vestuário, para recém nascido, roupas intimas e acessórios, comércio uso profissionais e 4 de atacadista de roupas e acessórios para do trabalho, comércio atacadista de calçados, seguranca de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis artigos de comércio atacadista de equipamentos colchoaria, e artigos de uso pessoal e doméstico, reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

#### CLÁUSULA 4a. - DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 13.06.2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

CONFERE COM O ORIGINAL

19 102 12020

Jusair Günçalves Silva Membro / COPEL 2



· Certifico o Registro sob o nº 29600222840 em 26/09/2017

Protocolo 173839681 de 25/09/2017

Nome da empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI EPP NIRE 29600222840 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 64734097856979

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

. nOD

CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA TRINKA COMÉRCIO A DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA EPP PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

CLÁUSULA 5a. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO, com os poderes e atribuições de isoladamente, representar a empresa Ativa e Passivamente, Juditral e Extrajudicialmente, podendo assinar promissórias, endossár, avalisar, acordar, contratar, destratar, emitir cheques e todos os documentos que girem em torno da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranbas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar como imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 6a. - TÉRMINO DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7a. - DECLARAÇÃO

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8a. - DOS DESIMPEDIMENTOS

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

CONFERE COM O ORIGINAL

1 02 12020

K all

Jusair Goncalves Silva Membro / COPEL 3



4月 - 115 : 1月 - 115 : 1

Certifico o Registro sob o nº 29600222840 em 26/09/2017

Protocolo 173839681 de 25/09/2017

Nome da empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI EPP NIRE 29600222840 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 64734097856979

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

1800C/

CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA TRINKA COMÉRCIO.

DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA EPP PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

CLÁUSULA 9a. - FORO

Fica eleito o foro de Salvador-BA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três)vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Salvador-BA, 24 de agosto de 2017

MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2017 SOB Nº: 29600222840

JUCEB Protocolo: 17/383968-1, DE 25/09/2017

BARRETO'S DIBUSTRIA E COMERCIO DE
HÉLIO PORTELA RAMOS

CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO CONFERE COM O ORIGINAL

Jusair Gonçalyes Silva

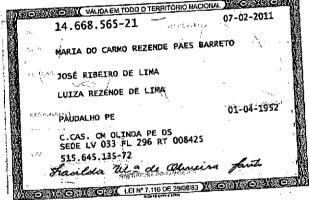


Certifico o Registro sob o nº 29600222840 em 26/09/2017 Protocolo 173839681 de 25/09/2017

Nome da empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI EPP NIRE 29600222840 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 64734097856979

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral







ARAMUMICA STORES LITTO





# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CHRISTIANNE REZENDE PAES BARRETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.890.627/0001-53 e Inscrição Estadual nº 53362876, com sede na Rua Machado Monteiro 177, bairro Machado, no município de Salvador- BA CEP: 40.455-160, forneceusatisfatoriamente, no ano de 2011, para a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, o(s) item(ns) abaixo relacionado(s), cumprindo as exigências de prazo e qualidade, conforme a DANFE de nº 000.000.014, emitida em 02/06/2011, com valor total dos produtos R\$ 17.399,97 (dezessete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Quantidade	Descrição de Produtos
07 jogos	Jogo de bandeiras em 2 panos tergal ou pol. Medindo 1,30x0,90cm. Marca Barretos.
	Bandeira do Estado da Bahia em 2 panos tergal ou pol. Medindo 1,30x0,90. Marca Barretos.
05 unidades	Bandeira do Brasil em 2 panos tergal ou pol. Medindo 1,30x0,90. Marca Barretos.

Assim sendo, informamos que até a presente data não há nada que desabone sua conduta comercial nem a qualidade técnica de seus produtos.//

> Jovina Lúcia Şantos da Silva Popi. de Material e Patrimonio Cad. 000.340



# ESTADO DA BAHIA Secretaria da Administração

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 0006039-9

Data Inscrição: 03/05/2001

Data Renovação: 26/11/2018



## DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:

03.890.627/0001-53

Razão Social:

BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

Nome Fantasia: BARRETOS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO

Situação

Ativos Cadastral:

Categoria:

EPP - Empresa de Pequeno Porte

Endereço:

RUA MACHADO MONTEIRO , 177 URUGUAI

Município:

Salvador

Estado:

BA

CEP: 40.455-160

CIO(S)

NOME:

CGC/CPF: PARTICIPAÇÃO: SERVIDOR:

MARIA DO CARMO

REZENDE PAES **BARRETO** 

515.645.135-72

100%

NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

#### **DOCUMENTOS**

Habilitação Jurídica

Nº Documento

CNPJ/CPF

03.890.627/0001-53

CONTRATO SOCIAL (ULTIMA

TERAĆAO)

29/01/2018

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Nº Documento

Vencido

Situação da Certidão

CADASTRO DE CONTRIBUINTE

**ESTADUAL** 

53.362.876

20200325893

CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL

171.038/001-36

31/12/2020

Vencimento

REG. FAZEND. FED E A DIVIDA

S/N

22/04/2020

ATIVA E INSS

REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL

29/03/2020

**NEGATIVA** 

REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL

6.525.525

06/05/2020

REGULARIDADE COM O FGTS -

CEF

员.据书

2020020301565652837032

03/03/2020

CERTIDAO DE DEBITOS

TRABALHISTAS

187610982/2019

21/04/2020

Qualificação Técnica

Nº Documento

Vencimento

Qualificação Econômico-Financeira **BALANCO PATRIMONIAL** CONCORDATA E FALENCIA

Nº Documento 31/12/2018 004151362

Vencimento 31/05/2020 07/03/2020



CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA A FORNECER

01.74 CONFECCAO DE ARTIGOS EM TECIDO

41.40 VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS

65.30 MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E ARTIGOS HOSPITALARES

72.10 UTENSILIOS DOMESTICOS

78.10 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

83.05 TECIDOS

84.05 VESTUARIO EXTERNO MASCULINO

84.15 VESTUARIO PARA FINS ESPECIAIS

84.25 ROUPAS INTIMAS E PARA DORMIR, FEMININA

84.35 CALCADOS FEMININOS

84.45 MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUARIO FEMININO

41.10 EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO

42.40 EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA E SALVAMENTO

65.31 ARTIGOS HOSPITALARES EM TECIDO E UTENSILIOS PARA

72.40 RECIPIENTES PARA USO DOMESTICO E COMERCIAL

79.20 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA MANUAIS

83.45 BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES

84.10 VESTUARIO EXTERNO FEMININO

84.20 ROUPAS INTIMAS E PARA DORMIR, MASCULINAS

84.30 CALCADOS MASCULINOS

84.40 MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUARIO MASCULINO

84.50 VESTUARIO INFANTIL E COMPLEMENTOS

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial: 31/12/2018

Receita Operacional Bruta: 3.700.067,19

Capital Social: 120.000,00

Índice de Liquidez Corrente: 13,14

Îndice de Liquidez Geral: 13,14 Receita Operacional Liquida:

Patrimônio Líquido:

Índice de Endividamento:

Solvência Geral:

0,05 20,80

3.114.189,51

1.501.642,71

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços -SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 19/2/2020 às 16:03

ral:

Imagens/Logo\_Governo\_Bahia.gif (1762 bytes)

Voltar

**Imprimir** 





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.890.627/0001-53

Razão Social:BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP: Endereço: R MACHADO MONTEIRO 177 / URUGUAI / SALVADOR / BA / 40455-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribulção que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

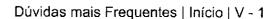
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2020 a 03/03/2020

Certificação Número: 2020020301565652837032

Informação obtida em 19/02/2020 16:38:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.890.627/0001-53

Razão social: BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	2020020301565652837032
15/01/2020	15/01/2020 a 13/02/2020	2020011504454098287509
/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	2019122602474437567516
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120703022952921010
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	2019111604285385953215
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	2019102802010820844570
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	2019100904582040544966
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	2019092004173000030178
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	2019090106025553683062
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	2019081303260147065595
25/07/2019	25/07/2019 a 23/08/2019	2019072503154273538640
06/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019	2019070602502851455225
17/06/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	2019061701412553788986
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	2019052903030974819871
ר5/2019	10/05/2019 a 08/06/2019	2019051003444495321270
21/04/2019	21/04/2019 a 20/05/2019	2019042101380376180900
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	2019040203263700053622
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	2019031403244013471311
23/02/2019	23/02/2019 a 24/03/2019	2019022302355213456700
04/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019	2019020401581460669136
16/01/2019	16/01/2019 a 14/02/2019	2019011603443124942264
28/12/2018	28/12/2018 a 26/01/2019	2018122803105741927792
09/12/2018	09/12/2018 a 07/01/2019	2018120903145602194831
20/11/2018	20/11/2018 a 19/12/2018	2018112022321148190309
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103023270848382705
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101114003701338830
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092209571907798244
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090309103780217765
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081410241731424514
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072611270177158821
07/07/201g	07/07/2018 2 05/08/2018	2018070710500177300811

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF		
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061809312261699170		
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053011010132073836		
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051111311695245205		
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042211403017534171		
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040310483691433270		
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031512092549220906		
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022412025254073741		
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001			
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001			
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001			

Regultado		em 20/02/2020	11.55.05
Resultado	da consulta	em 20/02/2020	11:55:05
			4

Voltar				





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTÁ

Nome: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELT

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.890.627/0001-53

Certidão nº: 4986598/2020

Expedição: 19/02/2020, às 16:45:00

Validade: 16/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.890.627/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação la todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### 'INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.890.627/0001-53

'Certidão nº: 4986598/2020

Expedição: 19/02/2020, às 16:45:00

¡Validade: 16/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.890.627/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 171,038/001-36 CNPJ: 03.890.627/0001-53

Contribuinte:

BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - EPP

Endereço:

Rua Machado Monteiro, Nº 177

MACHADO 40.455-160

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:41:37 horas do dia 19/02/2020. Válida até dia 19/05/2020.

Código de controle da certidão:

A85E.91D6.7872.DD6E.683A.7DA1.7AD6.11A8

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

#### Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação ( Estabelecimento )

Certidão Negativa de Débito emitida em 19/02/2020

Inscrição: 171038/001-36

Nome/Razão Social: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 3890627/0001-53

Código de Controle da Certidão: A85E91D67872DD6E683A7DA17AD611A8





## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 19/02/2020 16:43

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

41 67 1

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200555073

RAZÃO SOCIAL		· ·
BARRETO S INDUSTRIA E COMERCIO DE CO	ONFECCOES EIREL	<del>.</del> :
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	÷
053.362.876	03.890.627/0001-53	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

ø

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar qualsquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/02/2020, conforme Portarla nº 918/99, sendo válida por 60 días, contados a partir da data de sua

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA Emissão: 20/02/2020 12:02



### Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20200555073

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL BARRETO S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - EPP							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 053.362.876	CNPJ 03.890.627/0001-53						

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 19/02/2020 VÁLIDA ATÉ 19/04/2020

Acesso à informação

**Participe** 

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



## **CERTIDÃO**





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

CNPJ: 03.890.627/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

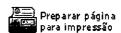
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:46:58 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/07/2020.

Código de controle da certidão: 5D1F.019B.7CBB.D408 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



BRASIL

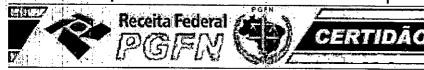
Acesso à informação

**Participe** 

Servicos

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

#### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 03.890.627/0001-53

Data da Emissão: 24/01/2020

Hora da Emissão: 18.46:58

Código de Controle da Certidão: 5D1F.019B.7CBB.D408

Tipo da Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/01/2020, com validade até 22/07/2020.

Página Anterior



# ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 20 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 027/2020.

Origem: Diretoria Administrativa Destino: Diretoria Financeira

**Assunto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor:

Conforme descrição dos materiais nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, que registrou o menor valor global de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais). Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia Telefone: (71) 2108-7200 Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



#### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO DIRETORIA FINANCEIRA COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 20 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 027/2020.

Origem: Diretoria Financeira Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a prestação dos serviços acima descritos, informo que:

Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).

a) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 - Material de Consumo/Outros

Atenciosamente,

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matricula nº 208207

Otonelio Santos de Alencar COORDENADOR CONTÁBIL E FÍNANCEIRO Portaria nº 035/2020

RETOR FINANCEIRO Ato nº 026/2019

o Damaceno Chagas





Simões Filho, 20 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 027/2020.

Origem: Diretoria Administrativa Destino: Gabinete da Presidência

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara

Municipal de Simões Filho.

Exmo. Senhor Presidente:

Justifica-se essa contratação, que visando assegurar a aquisição de uma quantidade suficiente de bandeiras oficiais para o uso diário na sala do Gabinete da Presidência, no Plenário e na parte externa em frente ao Prédio da Câmara, e nas comemorações das datas cívicas em nosso Município. As bandeiras, com a ação do tempo, sofrem um desgaste natural necessitando, portanto, a sua substituição periodicamente.

Dessa forma, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar a contratação da empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.890.627/0001-53, por meio de dispensa de licitação, conforme Processo Administrativo nº 027/2020.

Informamos a Vossa Excelência que foi feita a análise detalhada das cotações, verificando-se que o valor apresentado por cada uma das empresas, ficou abaixo do limite de 10% do valor expresso no inciso II, alínea "a", do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, sendo o menor valor orçado pela empresa acima citada em R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais) conforme orçamentos acostados, se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações, que listamos:

#### Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até10% (dez por cento) do limite previsto na alínea

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia Telefone: (71) 2108-7200 Site: www.camarasimoes.ba.gov.br





"a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Na oportunidade, encaminhamos este pedido de dispensa de licitação, com base no artigo e inciso acima elencados, ao senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e decida pelo deferimento ou não o mais breve possível ao quanto solicitado.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza Diretor Administrativo





Simões Filho, 21 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 027/2020.

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da

Câmara Municipal de Simões Filho.

#### <u>AUTORIZAÇÃO</u>

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta no presente processo devendo, pois, esta Comissão de Licitação observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

Orlando Carvalho de Souza Presidente da Câmara Municipal



# ESTADO DA BAHIA **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 21 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 027/2019. Origem: Setor de Licitações e Compras

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 027/2020 e o Pedido de Dispensa nº 003/2020, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE





## MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº ..../2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/h - Centro -Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.890.627/0001-53, situada a Rua Machado Monteiro', 177 – Uruguai - Salvador/Ba, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela titular, a Sra. MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO, portadora do documento de Identidade nº 14.668.565-21 - SSP/Ba e CPF nº 515.645.135-72, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento para o fornecimento de bandeiras, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 027/2020, Nota de Empenho nº ....../2020, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2020, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### 01. OBJETO

01.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

## 02. ESPECIFICAÇÕES

02.1. As especificações referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

## 03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:





- 03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos materiais.
- 03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.
- 03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

## 04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- : 04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

#### **05. DA FISCALIZAÇÃO**

05.1. Os materiais serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo





que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE.** 

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

### 06. <u>DO PRAZO E VIGÊNCIA</u>

- 06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia ..../...../2020.
- 06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

#### 07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

- 07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).
- 07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Orgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 - Material de Consumo/Outros

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 003/2020.

#### **08. FORMA DE PAGAMENTO**

- 08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**.
- 08.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

## 09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os materiais de que trata este contrato serão entregues em sua totalidade, no prazo já determinado. Cabendo à CONTRATADA cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.





09.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE, efetuar a retirada do material, objeto desta contratação, no endereço da CONTRATADA, ou seja, na Rua Machado Monteiro, 177 – Uruguai - Salvador/Ba.

#### **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.
- 10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.
- 10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

### 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

#### **12. DO FORO**

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

## 13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo





ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

- 13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.
- 13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.
- 13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### 14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Simões Filho/Ba, .... de fevereiro de 2020.

☲	*	~ ~ ~	
r	ÂMARA MUNICIPAL	DE CIMOEC EII HO	- Contratante
•	AMANA MUUNICIPAL	DE SIPIOLS FILITO	- Contracante

BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - contratada							
TESTEMUNHAS:		:	·	:			
Delta and Communication of the	•	• ;					
CPF	CPF			********			







## ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 003/2020

ITENS	MATERIAIS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I I	BANDEIRA DO BRASIL - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com duplaface, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.	08	65,00	520,00
II	BANDEIRA DA BAHIA - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.	08	65,50	524,00
: Э <b>Ш</b> <sub>1</sub>	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós		f.,	· // // // // // // // // // // // // //
	em uma das extremidades. Dimensões do Brazão: 0,35 X 0,60 X 0,45Cm; - Cores do Brazão: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde; - Dimensões do Brazão: Largura superior - 0,35cm; Largura inferior - 0,45cm; Altura - 0,60cm.		163,00	1.304,00
VALOR	TOTAL			2.348,00

Valor total de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).





PARECER JURÍDICO 032/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020



Da.: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão Permanente de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO №: 003/2020.

EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento de Dispensa de Licitação. Contratação de Empresa para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Municipio, em tecido 100% (cem por cento)poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender ás necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Submete-se os autos a esta Procuradoria Jurídica para exame e manifestação acerca da possibilidade de contratação da empresa **BARRETOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, cujo objeto é o fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender ás necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme constante na justificativa da contratação.

Importante tecer alguns esclarecimentos a cerca do processo licitatório, da finalidade e abrangência do parecer jurídico e da modalidade Dispensa.

Como sabemos, todas as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina

que as opras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Câmara Municipal de Simões Filho Robson Cássio Pinheiro Pinto Procurador (OAB 45.799) Ato Administrativo nº 223/2019 Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A regulamentação do dispositivo constitucional parcialmente transcrito ficou a cargo da Lei federal nº 8666/93 de 21de junho de 1993, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios aplicaveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade;

Câmara Municipal de Simões Filho Robson Cássio Pinhèiro Pinto Procurador (OAB 45.799) Ato Administrativo nº 223/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227 Site: www.camarasimoes.ba.gov.br





igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatorio julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos.

Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei  $n^{o}$  8.666/93.

Segundo nos ensina o festejado professor **Hely Lopes Meirelles**, A licitação dispensada, <u>"é</u> aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório." (grifo nosso)

Carvalho filho, por sua vez, pontua:

Câmara Municipal de Simões Filho Rohson Cássio Pinheiro Pinto Procurador (OAB 45.799) Ato Administrativo nº 223/2019 Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



"Anote-se que o administrador, mesmo-nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo." (2014, p. 254).

Como podemos perceber, o legislador disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços (de engenharia ou não) de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

#### DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

 I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante; III – justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua

Câmara Municipal de Simões Filho Robson Cássio Pinheiro Pinto Procurador (OAB 45.799) Ato Administrativo nº 223/2019 Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227 Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



te ao crivo de devida

importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ac justificativa que ateste o referido ato.

A dispensa e a inexigibilidade da licitação se constituem em espécie do gênero contratação direta, permitindo que o órgão ou a entidade da Administração firme o contrato administrativo diretamente com o particular, sem a prévia realização de processo de licitação.

Em determinadas situações concretas, a contratação de serviços técnicos especializados, devido ao grau de aprimoramento alcançado por seus executores, poderá vir a gerar a inexigibilidade da licitação, bastando, para tanto, que se identifique a natureza singular do serviço prestado, a sua pertinência com as necessidades da Administração e a sua subsequente aderência com as previsões constitucionais do ordenamento. Atendidos tais requisitos, não haverá, sequer, conflito com as disposições do princípio da igualdade.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, I da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, já foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público

Câmara Municipal de Simões Filho Robson Cássio Pinheiro Pinto Procurador (OAB 45.799) Ato Administrativo nº 223/2019 Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. " - Manual TCU.

O presente parecer buscar traçar pontos legais para a realização da licitação na modalidade de Dispensa para a Contratação da Empresa BARRETOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender ás necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho

Deste modo, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. I e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 21 de fevereiro de 2020.

ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/BA 45.799

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227 Site: www.camarasimoes.ba.gov.br





Simões Filho, 21 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 027/2020. Origem: Setor de Licitações e Compras

: Destino: Controladoria Interna

Assunto: Emissão de parecer técnico sobre pedido de dispensa.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 027/2020, referente ao Pedido de Dispensa nº 003/2020, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE





PARECER Nº 010/2020 – CI/CMSF Processo Administrativo: 027/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2020 Requerente: Setor de Licitações e Compras

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100%( cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla face, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

#### DOS FATOS

Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla face, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

O exame prévio do processo administrativo, que, via de regra, consiste em verificar os autos no estado em que se encontra o procedimento licitatório, e nesse sentido, observamos os seguintes elementos.

## II. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos do processo:

- a) Justificativa para contratação.
- b) Autuação do Ordenador de Despesa para abertura de procedimento licitatório.
- c) Mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (quatro) propostas.
- d) Parecer Jurídico nº 032/2020 emitido acerca da legalidade do processo.
- e) Nota de empenho,
- f) Autorização de Fornecimento;
- g) Despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço.
- h) Despacho da Coordenação Contábil e Financeira com indicação de existência de crédito orçamentário.

Dr.





#### III. A ESCOLHA

A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço global, apresente habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III e IV.

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa BARRETOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO EIRELI.

Valor Global: R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).

#### IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela REGULARIDADE do presente processo para a contratação dos serviços por empreitada global de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos da Lei nº 8.666/1993.

Encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários à HOMOLOGAÇÃO do processo pela autoridade competente e ASSINATURA DO CONTRATO e sua respectiva PUBLICAÇÃO.

go parecer, salvo melhor entendimento.

Simoes Filho, 27 de fevereiro de 2020.

Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno
ATO ADMINISTRATIVO № 001/2019





## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

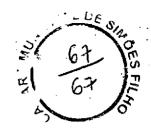
07.1. O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve: HOMOLOGAR o processo administrativo nº 027/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho e ADJUDICAR o objeto do presente certame em favor da empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.627/0001-53, situada a Rua Machado Monteiro, 177 — Uruguai - Salvador/Ba. Valor Global de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 28 de fevereiro de 2020.

Orlando Carvalho de Souza Presidente da Câmara Municipal





## ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2020

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho — Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 003/2020, constante do Processo Administrativo nº 027/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é a **BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, com o valor global de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).

### - Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30.99 - Material de

Consumo/Outros

Base Legal: Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EMPARA DE

Edson de Almeida Souza Diretor de Adyn. Geral da Câmara

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS - 2020**

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestação de serviços/materias: Processo Admínistrativo nº 020/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020 - Objeto: Prestação dos serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos; Empresa contratada: GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI/ME; CNPJ nº 22.788.932/0001-83; Valor global de RS 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Contrato nº 002/2020; Data da assinatura: 14/02/2020; Vigência: 14/02/2020 a 13/09/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 021/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020 - Objeto: Aquisição de 01 (hum) rotador e 03 (tres) pontos de acessos, destinados a suprir as necessidades da Cámara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: DESKJET COMERCIO DE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI; CNPJ nº 05.840.416/0001-31; Valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Data da assinatura: 28/02/2020; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.05.

Processo Administrativo nº 022/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020 - Objeto: Prestação dos serviços de confecção de medalhas "NOÉMIA MEIRELES RAMOS e DOIS DE JULHO", litulos de "CIDADÃO SIMOESFILHENSE" e bollons a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: J. J. VITOR PLACAS LTDA/ME; CNPJ nº 09.497.450/0001-06; Valor global de R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais). Contrato nº 004/2020; Data da assinatura: 28/02/2020; Vigência: 28/02/2020 a 13/11/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 027/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2020 - Objeto: Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI; CNPJ nº 03.890.627/0001-53; Valor global de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais). Contrato nº 003/2020; Data da assinatura: 28/02/2020; Vigência: 28/02/2020 a 19/03/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001,2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outro.

Processo Administrativo nº 028/2020; INEXIGIBILIDADE nº 001/2020 - Objeto: Contratação de serviços educacionais para capacitação de servidora da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: CENTRO DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA; CNPJ nº 05.740.959/0001-87; Valor global de R\$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 28/02/2020; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 257/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 - Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: HERICO SAMUEL CARVALHO DANTAS/ME; CNPJ nº 29.350.799/0001-28; Valor global de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Contrato nº 001/2020; Data da assinatura: 07/02/2020: Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001: Elemento de Despesa: 33.90.30.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 06 de março de 2020.

#### **HOMOLOGAÇÕES**

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final dos seguintes processos: Processo Administrativo nº 020/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020 - Objeto: Prestação dos serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos; Empresa contratada: GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI/ME; CNPJ nº 22.788.932/0001-83; Valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Contrato nº 002/2020.



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Processo Administrativo nº 021/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020 - Objeto: Aquisição de 01 (um) rotador e 03 (tres) pontos de acessos, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: DESKJET COMERCIO DE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI; CNPJ nº 05.840.416/0001-31; Valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Data da assinatura: 28/02/2020.

Processo Administrativo nº 022/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020 - Objeto: Prestação dos serviços de confecção de medalhas "NOÊMIA MEIRELES RAMOS e DOIS DE JULHO", títulos de "CIDADÃO SIMOESFILHENSE" e bottons a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: J. J. VITOR PLACAS LTDA/ME; CNPJ nº 09.497.450/0001-06; Valor global de R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais). Contrato nº 004/2020.

Processo Administrativo nº 027/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2020 - Objeto: Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI: CNPJ nº 03.890.627/0001-53; Valor global de RS 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais). Contrato nº 003/2020.

Processo Administrativo nº 028/2020; INEXIGIBILIDADE nº 001/2020 - Objeto: Contratação de serviços educacionais para capacitação de servidora da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: CENTRO DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA; CNPJ nº 05.740.959/0001-87; Valor global de R\$ 599.50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 28/02/2020.

Processo Administrativo nº 257/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 - Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: HERICO SAMUEL CARVALHO DANTAS/ME; CNPJ nº 29.350.799/0001-28; Valor global de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Contrato nº 001/2020. Orlando Carvalho de Souza — Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 06 de março de 2020.

#### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - 2020**

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do Termo Aditivo nº 001/2020; Processo Administrativo nº 014/2020, referente ao Contrato nº 006/2019; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME; CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissões das sessões legislativas, via internet, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Valor global de R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Data da assinatura: 13/02/2020; Vigência: 14/02/2020 a 13/02/2021.

Termo Aditivo nº 001/2020; Processo Administrativo nº 026/2020, referente ao Contrato nº 010/2019; Empresa contratada: JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO/ME; CNPJ nº 26.637.727/0001-78; Objeto: Prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e da área externa da Cāmara Municipal de Simões Filho; Valor global de R\$ 8.208,00 (oito mil duzentos e oito reais). Data da assinatura: 21/02/2020; Vigência: 28/02/2020 a 27/02/2021. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 06 de março de 2020.



#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 003/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro -Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ORLANDO CARVALHO DE **SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES **EIRELI**, CNPJ no 03.890.627/0001-53, situada a Rua Machado Monteiro, 177 - Uruguai - Salvador/Ba, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela titular, a Sra. MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO, portadora do documento de Identidade nº 14.668.565-21 - SSP/Ba e CPF nº -515.645.135-72, agui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para o fornecimento de bandeiras, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 027/2020, Nota de Empenho nº 00034/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2020, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### 01. OBJETO

01.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

## **02. ESPECIFICAÇÕES**

02.1. As especificações referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

#### 03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

Port



- 03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos materiais.
- 03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.
- 03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

## **04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

## **05. DA FISCALIZAÇÃO**

05.1. Os materiais serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo

6000

VOC/



que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE.** 

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

### 06. <u>DO PRAZO E VIGÊNCIA</u>

- 06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 19/03/2020.
- 06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

#### 07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

- 07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).
- 07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 - Material de Consumo/Outros

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 003/2020.

#### **08. FORMA DE PAGAMENTO**

- 08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**.
- 08.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

## 09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os materiais de que trata este contrato serão entregues em sua totalidade, no prazo já determinado. Cabendo à CONTRATADA cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

Pors





09.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE, efetuar a retirada do material, objeto desta contratação, no endereço da CONTRATADA, ou seja, na Rua Machado Monteiro, 177 — Uruguai - Salvador/Ba.

#### **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.
- 10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.
- 10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

### 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

#### 12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

## 13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo

Pory

NO



ou em parte, salvo com consentimento por escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

- 13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.
- 13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.
- 13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### **14. DAS CONDIÇÕES FINAIS**

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Simões Filho/Ba, 28 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - contratada

**TESTEMUNHAS:** 

Jana Feitora de Soura Bispo CPF 85887550503 Colviel Silva Barbon Avryo CPF 064 661125-83



CARTER AND LINEAR TO COMPANY OF THE CARTER CONTROL OF THE CARTER OF THE PROPERTY OF THE CONTROL OF THE CARTER OF T

# **ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 003/2020

ITENS	MATERIAIS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	BANDEIRA DO BRASIL - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla- face, costura reforçada nas laterais e dois			
	ilhós em uma das extremidades.	08	65,00	520,00
п	BANDEIRA DA BAHIA - Tamanho: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades.	08	65,50	524,00
III	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO - Tamanhos: 1,30cm X 0,90cm, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, costura reforçada nas laterais e dois ilhós em uma das extremidades. Dimensões do Brazão: 0,35 X 0,60 X 0,45Cm; - Cores do Brazão: Preto, cinza, vermelho, amarelo e verde; - Dimensões do Brazão: Largura superior - 0,35cm; Largura inferior - 0,45cm;	00		·
	Altura – 0,60cm.	08	163,00	1.304,00
VALOR	TOTAL	,		2.348,00

Valor total de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).





## व्यक्तिकार्यः स्थानिक । इतिकृति । १ के सम्बद्धाः स्थानिक विकास स्थानिक । स्थानिक स्थानिक । स्थानिक । १ के सम्बद्धाः स्थानिक स्थानिक । स्थानिक । स्थानिक । स्थानिक ।

## RESIDENCE OF CONTROL OF THE CONTROL OF CONTR

	en de la companya de La companya de la companya de		energia palag	
	Arv. I		get veren i die 1960 tot i give het vert vergi ver de veren foar die tot die 1960 gebeur verdingen foar die 1960 vergen veren foar die 1960 van die 1960 van die 1960 gebeur verdingen die 1960 van die	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<ul> <li>Server (1) Server (2003) Server (2003) Server (2003)</li> <li>Server (2003) Server (2003) Server (2003) Server (2003)</li> <li>Server (2003) Server (2003) Server (2003) Server (2003)</li> <li>Server (2003) Server (2003) Server (2003)</li> <li>Server (2003) Server (2003) Server (2003)</li> <li>Server (2003) Server (2003) Server (2003)</li> </ul>	
	*			
·		:		
	15. <sup>15</sup>		The state of the s	•

The control of the co

Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03.890.627/0001-53

Razão Social:BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP Endereço: R MACHADO MONTEIRO 177 / URUGUAI / SALVADOR / BA / 40455-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o

Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2020 a 03/03/2020

Certificação Número: 2020020301565652837032

Informação obtida em 19/02/2020 16:38:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

> Inscrição Municipal: 171.038/001-36 CNPJ: 03.890.627/0001-53

Contribuinte:

BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - EPP

Endereço:

Rua Machado Monteiro, Nº 177

MACHADO 40.455-160

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:41:37 horas do dia 19/02/2020. Válida até dia 19/05/2020.

Código de controle da certidão:

A85E.91D6.7872.DD6E.683A.7DA1.7AD6.11A8

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/02/2020 16:43

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200555073

RAZÃO SOCIAL		
BARRETO S INDUSTRIA E COMERCIO DE CO	ONFECCOES EIREL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
053.362.876	03.890.627/0001-53	11:

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/02/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI CNPJ: 03.890.627/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

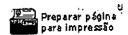
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas fillais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:46:58 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/07/2020.

Código de controle da certidão: 5D1F.019B.7CBB.D408 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.890.627/0001-53

Certidão nº: 4986598/2020

Expedição: 19/02/2020, às 16:45:00

Validade: 16/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.890.627/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.